



Prefeitura Municipal de Botucatu  
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bo-  
tucatu, usando das atribuições que lhe são conferi-/  
das por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele san-  
ciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - As tabelas nºs. I a VI e de VIII a XIV, que integram o /  
Código Tributário Municipal, lei 1442, de 27 de dezembro de 1966, al-  
teradas pelas leis 2156, de 27 de novembro de 1978 e 2200 de 23 de /  
novembro de 1979, a partir de 1º de janeiro de 1981, passam a vigo-/  
rar nos termos das tabelas anexas a presente Lei.

ARTIGO 2º - O artigo 260 do Código Tributário Municipal, lei 1442, de  
27 de dezembro de 1966, alterado pela lei 2009, de 17 de dezembro de  
1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 260: Valor padrão, para efeito deste código, é o  
vigente em 1º de maio do ano anterior àquele em que se/  
efetuar o lançamento, desprezando-se as frações deci- /  
mais".

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 26 de Novembro de 1.980.

*luis Apa... fevereiro*  
LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publica-  
ções da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 26 de Novembro de  
1980, 125º ano de fundação de Botucatu. A CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETA-  
RIA E EXPEDIENTE,

jnf

MOD. 117 - 30 BLOCOS - C/ 50 FLS. - 10/79

*Maria José de Lima Rosolen*  
MARIA JOSÉ DE LIMA ROSOLEN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

## - TABELA I -

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SÔBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA  
1-sobre o valor padrao por trimestre - 2-sobre a renda bruta por trimestre  
3-sobre o valor de ingressos, bilhetes, tickets, contratos, etc.

L I S T A   D E   S E R V I Ç O S	- 1 -	- 2 -	- 3 -
010- Médicos, dentistas e veterinários.....	75,70%		
020- Enfermeiros, protéticos(prótese dentária), obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, podologos,.....	75,70%		
030- Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica, nos termos do § 2º do art.155 da Lei nº 1.442, de 27/12/66, alterado pela Lei nº 1.675/69.....	75,70%		
030- Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica.....		5%	
040- Hospitais, sanatórios, ambulatórios, - prontos socorros, bancos de sangue, casas de saúde, casas de recuperação ou / repouso sob orientação médica nos termos do § 2º do art. 155 da Lei nº 1.442/66, alterado pela Lei nº 1.675/69.	75,70%		
040- Hospitais, sanatórios, ambulatórios, - prontos socorros, bancos de sangue, casas de saúde, casas de recuperação ou / repouso sob orientação médica.....		5%	
050- Advogados ou provisionados.....	75,70%		
060- Agentes da propriedade industrial.....	75,70%		
070- Agentes da propriedade artística ou literária.....	75,70%		
080- Peritos e avaliadores.....	75,70%		
090- Tradutores e intérpretes.....	75,70%		
100- Despachantes, nos termos do § 2º do art. 155 da Lei nº 1.442/66, alterado pela Lei nº 1.675/69.....	75,70%		
100- Despachantes.....		5%	
110- Economistas.....	75,70%		
120- Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos em contabilidade, nos termos/ do § 2º do art.155 da Lei nº 1.442/66, / alterado pela Lei nº 1.675/69.....	75,70%		
120- Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos em contabilidade.....		5%	

*l. f. f.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

## - TABELA I -

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPÔSTO SÔBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA  
1- sobre o valor padrao, por trimestre. - 2- sobre a renda bruta, por trimestre. - 3- sobre o valor de ingressos, bilhetes, ticketes, contratos, etc.

L I S T A   D E   S E R V I Ç O S	- 1 -	- 2 -	- 3 -
130- Organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa(exceto os serviços de assistência técnica prestados a terceiros e concernentes a ramo de indústrias ou comércio, explorados pelo prestador do serviço).....		5%	
140- Datilografia, estenografia, secretaria/ e expediente.....	75,70%		
150- Administração de bens ou negócios, inclusive consórcios ou fundos miticos para aquisição de bens(não abrangidos os serviços executados por instituições financeiras).....		5%	
160- Recrutamento, colocação ou fornecimento de mão de obra, inclusive por empregados do prestador de serviços ou trabalhadores avulsos por ele contratados...		5%	
170- Engenheiros, arquitetos, urbanistas....	75,70%		
180- Projetistas, calculistas, desenhistas / técnicos.....		5%	
190- Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços que ficam sujeitas ao ICM).....			25
200- Demolição, conservação e reparação de edifícios(inclusive elevadores nela instalados), estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitas ao ICM)...		5%	
210- Limpeza de imóveis.....		5%	
220- Rasagem e lustração de asscalhos.....		5%	
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

## - TABELA I -

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPÔSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA  
1-sobre o valor padrão, por trimestre. - 2-sobre a renda bruta, por trimestre. - 3-sobre o valor de ingressos, bilhetes, tickates, contratos, e etc.

L I S T A   D E   S E R V I Ç O S	- 1 -	- 2 -	- 3 -
230- Desinfecção e higienização.....		5%	
240- Ilustração de bens móveis (quando o serviço for prestado a usuário final do objeto lustrado).....		5%	
Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele e outros / serviços de salões de beleza:			
251- a) zona central, por cadeira ou gabinete.....	30,39%		
252- b) demais zonas, por cadeira ou gabinete.....	22,93%		
260- Banhos, duchas, massagens, ginásticas e esportivas.....		5%	
270- Transporte e comunicações de natureza / estritamente municipal:			
271- a) de cargas e passageiros, por veículos.....	30,39%		
272- b) em ônibus.....		5%	
273- c) empresas transportadoras.....		5%	
DIVERSÕES PÚBLICAS			
281- teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, taxi-dancings e esportivas.....			6%
282- exposições com cobrança de ingressos...			6%
283- bilhares, boliches e outros jogos permitidos, por mesa ou quadra.....	45,67%		
284- bailes, shows, festivais, recitais e esportivas.....			10%
285- competições esportivas ou destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive as realizadas em auditórios de estações de rádio/ ou televisão. ....			10%
286- execução de música, individualmente ou por conjuntos.....			10%
287- fornecimento de música mediante-transmissões, por qualquer processo.....			10%
288- jogos carteados.....	363,76%		
290- Organização de festas e "buffet" (exeto o fornecimento de alimentos e bebidas, que ficam sujeitas ao ICM .....		5%	
-----			

*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

## - TABELA I -

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA  
1- sobre o valor padrao, por trimestre - 2- sobre a renda bruta, por trimestre - 3- sobre o valor de ingressos, bilhetes, ticketes, contratos etc..

L I S T A   D E   S E R V I Ç O S	- 1 -	- 2 -	- 3 -
300- Agências de Turismo, passeios e excursões, guia de turismo.....		5%	
310- Intermediação, inclusive corretagem, / de bens moveis e imóveis, exceto os / serviços mencionados nos itens 58 e 59 Agenciamento e representação de qual-/ quer natureza, não incluidos no item / anterior e itens 58 e 59:		5%	
321- com estabelecimento fixo.....		5%	
322- sem estabelecimento e individualmente.	75,70%	5%	
330- Análises técnicas.....		5%	
340- Organização de feiras de amostras, congressos e congêneres.....		5%	
350- Propaganda e publicidade, inclusive / planejamento de campanha ou sistemas / de publicidade, elaboração de desenhos textos e demais materiais publicitá- / rios, divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por / qualquer meio.....		5%	
360- Armazens gerais, armazens frigoríficos e silos, carga, descarga, arrumação e/ guarda de bens, inclusive guarda-móveis e serviços correlatos.....		5%	
370- Depósito de qualquer natureza (exceto/ depósitos feitos em bancos ou outras / instituições financeiras).....		5%	
380- Guarda e estacionamento de veículos...		5%	
390- Hospedagens em hoteis, pensões e congêneres (o valor da alimentação quando 7 incluído no preço da diária ou mensalidade, fica sujeito ao imposto sobre 7 serviços).....		5%	
400- Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelho e equipamentos (quando a revisão implicar em conserto ou / substituição de peças aplica-se o disposto no item 41.....		5%	
410- Conserto e restauração de quaisquer objetos (exclusive, em qualquer caso, o fornecimento de peças e partes de máquinas e aparelhos, cujo valor fica sujeito do ICM).....		5%	

R. J. F. F. J.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 2.229 -

de 25 de Novembro de 1980

## - TABELA I -

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA  
1- sobre o valor padrão, por trimestre - 2- sobre a renda bruta, por trimestre, - 3- sobre o valor de ingressos, bilhetes, ticketes, contratos etc... .

L I S T A   D E   S E R V I Ç O S	- 1 -	- 2 -	- 3 -
420- Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviço fica sujeito ao ICM).....		5%	
430- Pintura (exceto os serviços relacionados com imóveis) de objetos não destinados à comercialização ou industrialização.....		5%	
440- Ensino de qualquer grau ou natureza....		5%	
450- Alfaiates, modistas, costureiros, prestados ao usuário final, quando o material, salvo o de avimento, seja fornecido pelo usuário.....		5%	
Tinturaria e Lavanderia:			
461- a) sem empregado.....	30,39%		
462- b) por empregado ou dependente, mais...	6,19%		
470- Beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvonoplastia, acondicionamento e operações similares, de objetos não destinados à comercialização ou industrialização.....		5%	
480- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido (excetuase a prestação do serviço ao poder público, a autarquia, a empresas concessionárias de produção de energia elétrica).....		5%	
490- Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço.....		5%	
500- Estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução, estúdios de gravação de "video - tape" para televisão, estúdios fonográficos e de gravação de sons ou ruidos, inclusive dublagem e mixagem sonora.....		5%	
510- Cópia de documentos e outros papéis, plantas e desenhos por qualquer processo não incluído no item anterior.....		5%	
520- Locação de bens móveis.....		5%	

*R. F. F. F.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

## - TABELA I -

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA  
1- sobre o valor padrao, por trimestre - 2- sobre a renda bruta por trimestre - 3- sobre o valor de ingressos, bilhetes, ticketes, contratos etc, ...

L I S T A   D E   S E R V I Ç O S	- 1 -	- 2 -	- 3 -
530- Composição gráfica, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.....		5%	
540- Guarda, tratamento e amestramento de animais.....		5%	
550- Florestamento e reflorestamento.....		5%	
560- Paisagismo e decoração (exceto material fornecido para execução, que fica sujeito do ICM).....			
570- Recuperação ou regeneração de pneumatizadas.....		5%	
580- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio e de seguros.....		5%	
590- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições financeiras, sociedades distribuidoras de títulos e valores e sociedades de corretores regularmente autorizadas a funcionar).....			5%
600- Encadernação de livros e revistas.....		5%	
610- Aerofotogrametria.....		5%	
620- Cobranças, inclusive de direitos autorais.....		5%	
630- Distribuição de filmes cinematográficos e de "video-tape".....		5%	
640- Distribuição e venda de bilhetes de loteria.....		5%	
650- Empresas funerárias.....		5%	
660- Taxidermista.....	75,70%	5%	
- - - - -			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

## - TABELA II -

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE	s/o valor Padrão
a) <u>COMÉRCIO EVENTUAL</u>	
1 - carnaval - venda de artigos, por dia.....	48,91%
2 - natal, ano novo e reis, por dia.....	23,40%
3 - finados - artigos de, por dia.....	23,40%
4 - quermesses e semelhantes, por dia.....	48,91%
5 - festas juninas, por dia.....	48,91%
6 - em qualquer outra época do ano, por dia.....	23,40%
b) <u>COMÉRCIO AMBULANTE</u>	
1 - manual, por dia.....	2,44%
2 - carrinho, por dia.....	4,89%
3 - carroça, por dia.....	9,06%
4 - caminhão, por dia.....	17,47%
5 - manual, por ano.....	51,24%
6 - carrinho, por ano.....	97,83%
7 - carroça, por ano.....	144,39%
8 - veículos motorizados:	
com capacidade até 1.000 quilos, por ano.....	349,36%
com capacidade de 1001 a 3000 quilos, por ano.....	465,83%
com capacidade de 3001 a 6000 quilos, por ano.....	558,98%
que exceder a 6.000 quilos, para cada 1.000 quilos, por ano, mais.....	51,24%

A Taxa poderá ser recolhida, de conformidade com o artigo - 87, Decreto nº 1.351 de 13/07/67, alterado pelo artigo 2º do Decreto nº 1.860, de 02/04/71 em 4 parcelas trimestrais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980  
(TABELA III)

**PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS - -**

	sobre o valor padrão		
	por ano	por dia	por mes
a) - <u>ATE AS 18:00 HORAS, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u>			
1) <u>PARTE FIXA</u>			
sem empregados.....	31,44%	3,13%	69,86%
2) <u>PARTE VARIÁVEL</u>			
por empregado, mais.....	31,44%	3,13%	69,86%
b) - <u>PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO - ATÉ ÁS 22:00 HORAS</u>			
1) <u>PARTE FIXA</u>			
sem empregados.....	43,09%	4,29%	93,17%
2) <u>PARTE VARIÁVEL</u>			
por empregado, mais.....	43,09%	4,29%	93,17%
c) - <u>ALÉM DAS 22:00 HORAS</u>			
1) <u>PARTE FIXA</u>			
sem empregados.....	59,05%	5,88%	127,67%
2) <u>PARTE VARIÁVEL</u>			
por empregado, mais.....	59,05%	5,88%	127,67%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -  
de 26 de Novembro de 1980

## - TABELA IV - PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	
a) <u>ALVARÁS</u>	
1 - de licença concedida ou transferida.....	9,44%
2 - de qualquer outra natureza.....	9,44%
b) <u>ATESTADOS</u>	
- por lauda.....	2,44%
c) <u>CERTIDÕES</u>	
1 - por lauda.....	5,24%
2 - busca, por ano, além das taxas.....	0,69%
3 - rasa por linha.....	0,11%
d) <u>CONCESSÕES</u> - Ato do Prefeito concedendo.....	
1 - favores, em virtude de lei municipal, sobre o valor da concessão.....	52,41%
2 - privilégio individual ou a empresa concedido pelo Município, sobre o valor efetivo ou arbitrado.....	52,41%
e) <u>PETIÇÕES, REQUERIMENTOS, RECURSOS OU MEMORIAIS DIRIGIDOS AOS ÓRGÃOS OU AUTORIDADES MUNICIPAIS</u> -	
- por lauda.....	2,44%
f) <u>TÍTULOS</u>	
de propriedade de sepultura, jazigo, carneira, mausoléu ou ossário.....	2,44%
g) <u>TRANSFERÊNCIAS</u>	
1 - de imóvel, por unidade.....	2,44%
2 - de firma ou ramo de negócio.....	2,44%
3 - de privilégio de qualquer natureza, sobre o valor efetivo ou arbitrado.....	2,44%
4 - 2ª via de aviso-recibo, por aviso.....	2,44%
h) cópias de Leis e Decretos e outros atos, por qualquer processo, LAUDA.....	0,32%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

- TABELA V -

## PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

### 1 - Sobre o valor Padrão por metro de testada, por Ano.

- 1 -

#### ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

1 - Logradouros com pavimentação asfáltica, paralelepípedos ou blo- ckret.....	1,39%
2 - Logradouros com guias.....	0,459%
3 - Logradouros públicos abertos.....	0,226%

*bififi*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

**ESTADO DE SÃO PAULO**

(TABELA VI) LEI Nº 2.229 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980.

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS, SARJETAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

**MOD. 22 - 300 BLOCOS - 50 FLS - 7/80**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

TABELA VIII

PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	s/o valor padrão
a) <u>TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDICS</u>	
1 - por emplacamento.....	6,99%
b) <u>TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO - mínimo para atendimentos:</u> 10,00 metros lineares: 1 - em ruas asfaltadas, por metro linear..... 2 - em ruas pavimentadas a paralelepípedos, por metro linear 3 - em ruas sem pavimentação, por metro linear.....	1,40% 0,95% 0,69%
C <u>TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS, SEMOVEN-</u> <u>TES E MERCADORIAS</u>	s/o valor padrão
1 - animal cavalar, muar ou bovino, por cabeça	9,44% 3,67%
2 - animal suíno, lanígero ou caprino, p/cabeça	4,90% 1,86%
3 - animal canino ou qualquer espécie não especificada, por cabeça.....	3,68% 1,86%
4 - veículos impulsionados à mão.....	3,68% 0,55%
5 - veículos a tração animal.....	5,59% 0,95%
6 - veículos a tração mecânica.....	9,44% 1,86%
7 - bicicletas.....	1,86% 0,55%
8 - qualquer outro veículo não especificado.....	9,44% 1,86%
d) <u>TAXA DE CEMITÉRIO</u>	s/o valor padrão
1 - <u>Terrenos:</u> ruas ou avenidas - largura	sede distrito
" " " 0,40 a 1,20m.....	21,20% 10,59%
" " " 1,21 a 2,00m.....	69,86% 34,94%
" " " 2,01 a 2,50m.....	94,32% 45,40%
" " " 2,51 a 3,00m.....	115,30% 55,90%
" " " 3,01 a 3,50m.....	139,75% 69,86%
" " " 3,51 a 4,00m.....	160,70 80,36%
" " " 4,01 a 4,50m.....	185,15% 90,84%
esquinas ou praças ajardinadas.....	230,59% 94,32%
2 - <u>INHUMAÇÕES EM PERPETUO OU RESERVADOS</u>	
<u>Em terra ou em muretas:</u>	
adultos.....	11,54% 6,99%
menores de 14 anos.....	6,99% 5,24%
<u>Em carneira, túmulos ou galerias:</u>	
adultos.....	5,89% 5,24%
menores de 14 anos.....	3,68% 3,49%
<u>Sepulturas Gerais:</u>	
adultos.....	4,90% 4,90%
menores de 14 anos.....	2,78% 2,78%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

TABELA VIII  
PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	s/ o valor padrão	
	sede	distríto
<b>d) TAXA DE CEMITÉRIO</b>		
<b>Em nichos:</b>		
adultos e menores.....	2,44%	
<b>3- EXUMAÇÕES:</b>		
adultos.....	9,44%	9,44%
menores.....	5,59%	4,90%
<b>OUTROS CEMITÉRIOS:</b>		
adultos.....	23,06%	23,06%
menores.....	11,54%	9,44%
<b>4- FUNERAIS:</b>		
placas de bronze (perpétua).....	4,90%	4,90%
números esmaltados, por carneira.....	0,95%	0,95%
chapas esmaltadas, por numeração de sepultura.....	2,78%	2,78%
cruz de madeira.....	0,95%	0,95%
dísticos (ferro, granito ou marmore) por letra.....	0,05%	0,05%
<b>5- CARNEIRA - licença para construção:</b>		
por gaveta para adultos.....	1,17%	0,95%
por gaveta para menores.....	0,69%	0,49%
galerias para adultos.....	1,17%	0,49%
muretas para adultos.....	1,17%	0,69%
muretas para menores.....	0,55%	0,35%
<b>6- ALINHAMENTO, POR METRO LINEAR EM RUAS PAVIMENTADAS COM MEIO FIO.....</b>	1,17%	
<b>7- ALINHAMENTO, metro linear em ruas sem pavimentação.....</b>	1,40%	1,40%
<b>8- APROVAÇÃO DE PROJETO DE GRANITO OU MÁRMORE, etc. sobre o valor da obra.....</b>	14,06%	
<b>9- CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA:</b>		
carneira, sobre o valor da obra.....	11,14%	
vistorias.....	1,40%	1,40%
galerias, sobre o valor da obra.....	5,57%	
-----		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

## TABELA IX

### PARA O LANCAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

#### ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

%/o valor  
padrão

##### a) PLANTAS E PROJETOS:

1) aprovação de projetos (por projeto singular).....	10,97%
2) substituição de plantas (por projeto singular).....	10,97%
3) revalidação de planta ou licença de construção para cada período de seis meses até a atualização.....	10,97%
4) transferência de responsável técnico.....	21,55%
5) autorização de planta ou documentos correlatos.....	8,12%
6) alteração de plantas.....	16,25%

##### b) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS:

1) prédios térreos, por prédio:	
1º zona central, por m <sup>2</sup> .....	0,31%
2º zona central, por m <sup>2</sup> .....	0,29%
1º zona urbana, por m <sup>2</sup> .....	0,073%
2º zona urbana, por m <sup>2</sup> .....	0,073%
zona suburbana, por m <sup>2</sup> .....	0,036%
2) prédios de mais de um pavimento aplica-se o disposto no item 1, alínea II, com redução de 50% para o 2º e demais pavimentos.	
3) sótões, porões habitáveis, giraus ou palanques (em lojas, por m <sup>2</sup> ).....	
4) postos de serviço para automóveis terão um aumento de 100% sobre os itens 1 e 2.	0,31%

##### c) CONSTRUÇÃO DE MARQUISES E TOLDOS:

1) de marquises, por m <sup>2</sup> , projeção horizontal.....	6,50%
2) de toldos, por m <sup>2</sup> , projeção horizontal.....	6,50%

##### d) REFORMAS:

1) 1º zona central, por m <sup>2</sup> .....	0,31%
2) 2º zona central, por m <sup>2</sup> .....	0,29%
3) 1º zona urbana, por m <sup>2</sup> .....	0,11%
4) 2º zona urbana, por m <sup>2</sup> .....	0,06%
5) zona suburbana, por m <sup>2</sup> .....	0,04%

##### e) DEPÓSITO DE MATERIAIS NOS PASSEIOS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR M<sup>2</sup> E POR MES OU FRAÇÃO DE MES.

1) 1º zona central.....	26,84%
2) 2º zona central.....	12,19%
3) 1º zona urbana.....	8,13%
4) 2º zona urbana.....	2,84%
5) zona suburbana.....	1,09%

##### f) CONSTRUÇÃO DE ANDAIMES E TAPUMES NO ALINHAMENTO DAS RUAS, POR METRO DE FREnte E POR TRIMESTRE OU FRAÇÃO DE TRIMESTRE:

1) 1º zona central.....	5,68%
2) 2º zona central.....	3,24%
3) 1º zona urbana.....	1,60%
4) 2º zona urbana.....	0,55%
5) zona suburbana.....	0,29%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

## TABELA IX

### PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES -- ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

s/o valor  
padrão

g) DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS:		
1)	no alinhamento dos logradouros e vias públicas, por prédio:	
1a	e 2 <sup>a</sup> zonas centrais.....	44,40%
1a	e 2 <sup>a</sup> zonas urbanas.....	21,55%
	zona suburbana.....	5,68%
2)	quando recuados:	
1a	e 2 <sup>a</sup> zonas centrais.....	32,50%
1a	e 2 <sup>a</sup> zonas urbanas.....	13,41%
	zona suburbana.....	2,84%
h)	FORNECIMENTO DE PLANTAS OU "CROQUIS":	
	Cópia autêntica de plantas arquivadas:	
1)	em papel heliográfico, quando o original fôr em papel opaco, até 1m <sup>2</sup> .....	56,92%
2)	o excedente a 1 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> .....	21,55%
3)	quando o original fôr em papel transparente, por m <sup>2</sup> .....	10,97%
i)	PLANTAS DA CIDADE:	
	Escala de 1:5.000.....	162,65%
	Escala de 1:10.000.....	81,30%
	Escala de 1:20.000.....	28,46%
j)	REGISTRO DE PROFISSIONAIS	
1)	engenheiros, agrimensores, construtores e projetistas.....	81,30%
2)	eletricistas e encanadores.....	5,68%
3)	certidão de registro de profissionais.....	28,46%
k)	ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS	
1)	Aprovação de plantas: até 50.000m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> .....	0,06%
	de mais de 50.000m <sup>2</sup> a 100.000m <sup>2</sup> .....	536,76%
	e mais R\$ 0,011 por m <sup>2</sup> .	
	além de 100.000m <sup>2</sup> .....	1.065,40%
	e mais R\$ 0,010 por m <sup>2</sup> .	
2)	Substituição de plantas já aprovadas pela repartição competente ou pelo Prefeito: permanecendo a mesma área loteada, 50% de redução das taxas - anteriores. aumentada a área, pelo excesso, as mesmas taxas anteriores e com redução de 50% para a área mantida.	
l)	APROVAÇÃO E SUBDIVISÃO DE TERRENOS	
1-	lotes em arruamentos aprovados.....	109,78%
2-	lotes em arruamentos antigos.....	56,92%
3-	lotes em glebas.....	81,30%
m)	VISTORIA PARA PEQUENAS CONSTRUÇÕES	
1-	1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> zonas centrais.....	26,82%
2-	1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> zonas urbanas.....	10,97%
3-	zona suburbana.....	5,68%
n)	VISTORIA TÉCNICAS	
1-	em prédios.....	109,78%

*[Signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

## TABELA IX

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO		P/º VALOR PADRÃO
2- em circos e parques e diversões, por aparelho.....	.....	56,92%
3- em sedes de clubes recreativos e esportivos.....	.....	56,92%
4- em cinematógrafos, teatros e similares.....	.....	268,37%
5- em elevadores, por elevador.....	.....	26,82%
6- certificado de vistoria.....	.....	26,82%
<b>o) VISTORIAS DE CONSTRUÇÃO OU "HABITE-SE" DE PRÉDIOS NOVOS OU REFORMADOS</b>		
1- até 60m <sup>2</sup> .....	.....	5,68%
2- de mais de 60 até 100 m <sup>2</sup> .....	.....	16,27%
3- excedente, por m <sup>2</sup> .....	.....	0,29%
4- modificações ou alteração de planta:		
1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> , zonas centrais.....	.....	26,82%
1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> , zonas urbanas.....	.....	10,99%
zona suburbana.....	.....	5,68%
<b>p) ABERTURAS E FECHAMENTOS DE VALAS</b>		
1- em ruas asfaltadas, por m <sup>2</sup> .....	.....	57,07%
2- em ruas a paralelepípedos, por m <sup>2</sup> .....	.....	21,24%
3- em ruas sargueadas, por m <sup>2</sup> .....	.....	18,58%
4- em ruas sem pavimentação, por m <sup>2</sup> .....	.....	2,11%
<b>q) REBAIXAMENTO DE GUIAS</b>		
1- em ruas asfaltadas, por metro linear.....	.....	16,27%
2- em ruas calçadas ou sargueadas, por metro linear.....	.....	8,13%
3- com cantos curvos, por curva, além das taxas anteriores.....	.....	16,27%
<b>r) VISTORIAS DE POSTOS DE GASOLINA OU DE COMBUSTÍVEIS</b>		
1- vistoria semestral.....	.....	81,30%
2- certificado de vistoria.....	.....	26,82%
<b>s) VISTORIAS DE DEPÓSITOS E FÁBRICAS DE INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS</b>		
1- vistoria semestral.....	.....	81,30%
2- certificado de vistoria.....	.....	26,82%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

## - TABELA X -

PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE NEGOCIANTES  
EM MERCADOS-FEIRAS, FEIRAS LIVRES OU LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS --

s/o valor  
padrão

### a) DOS MERCADOS

1 - veículos, por veículo e por dia.....	4,90%
2 - balcão cobertos, por metro quadrado e por dia.....	1,86%
3 - banca coberta, por metro quadrado e por dia.....	0,95%

### b) DO MERCADO-FEIRA

1 - veículos, por veículo e por dia.....	4,90%
2 - balcão coberto, por metro quadrado e por dia.....	1,86%
3 - banca coberta, por m <sup>2</sup> e por dia.....	0,95%
4 - cadeira de engraxate, por dia.....	0,95%

### c) EM FEIRAS LIVRES

1 - espaços, cada um, por dia e por metro quadrado.....	0,35%
2 - veículos, por veículo e por dia.....	4,90%
3 - vendedores de calçados, tecidos, armarinhos e outros artigos, por dia e por metro quadrado.....	4,90%

### d) NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

1 - espaços, cada um, por dia.....	0,29%
2 - veículos, por dia e por veículo.....	4,90%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229  
de 26 de Novembro de 1980

- TABELA XII -

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA SANITÁRIA (REMOÇÃO DE LIXO)

s/o vale  
Padrão

por metro quadrado de área construída..... 0,298%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

## TABELA XI

## PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

## ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

s/o valor  
padrão

a) ANÚNCIOS		
1 - no interior de veículos, por veículo e por ano.....	10,48%	
2 - no exterior de veículos, por veículo e por ano.....	3,49%	
3 - em veículos destinados especialmente a propaganda, por veí- culo e por dia.....	3,49%	
4 - distribuído em mão ou a domicilio, por anúncio.....	3,49%	
5 - colocado no interior de estabelecimento, quando estranho à atividade deste, por anúncio e por ano.....	3,49%	
6 - projetado em telas de cinemas, por filme e por chapa e por ano.....	3,49%	
7 - por faixas, quando permitido, por dia.....	58,23%	
b) LETREIROS		
1 - placa suspensa, até 1m2, por ano.....	3,49%	
2 - placa suspensa, mais de 1m2, por ano.....	10,48%	
3 - placa na parede, até 1m2, por ano.....	10,48%	
4 - placa na parede, mais de 1m2, por ano.....	31,44%	
c) MOSTRUÁRIO		
colocado na parte externa do estabelecimento comercial ou em ga- lerias, estações, abrigos, etc., por mostruário e por ano.....	17,47%	
d) PAINEL		
1 - painel, cartas ou anúncio colocado em circos ou casas de di- versões, por unidade e por mes ou fração de mes.....	10,48%	
2 - painel, cartas ou anúncios, inclusive letreiros semelhantes, colocados na parte externa dos edifícios, por m2 ou fração, por ano.....	10,48%	
3 - nas margens das estradas, por m2 e por ano.....	4,90%	
4 - painéis na cidade, por m2 e por ano.....	4,90%	
e) PROPAGANDA		
1 - oral, feita por propagandista, por dia.....	3,49%	
2 - oral, feita por propagandista, por mes.....	69,86%	
3 - por meio de alto falante, por dia.....	6,99%	
4 - por meio de alto falante, por ano.....	185,15%	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

## - TABELA XIII -

PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA DE RENOVAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

### a) SEM EMPREGADO

1 - Profissionais autônomos, por ano.....	31,19%
2 - demais atividades por ano.....	62,38%

### b) COM EMPREGADO - por ano

1 - com um empregado.....	93,59%
2 - de dois até dez empregados, para cada um, mais.....	31,19%
3 - de onze até trinta empregados, para cada um, mais.....	24,95%
4 - de trinta e um até sessenta empregados, para cada um, mais...	15,60%
5 - pelo que exceder de sessenta empregados, para cada um, mais..	6,24%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -  
de 26 de Novembro de 1980

- TABELA XIV -  
PARA A COBRANÇA DA TAXA DE MATANÇA DE GADO

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	
1 - bovino abatido, por cabeça.....	17,21%
2 - transportes das mangueiras municipais próprias para o matadouro e deste para o estabelecimento do abatedor, por cabeça.....	9,32%
3 - suíno abatido, por cabeça.....	11,17%
4 - transporte do matadouro para o estabelecimento abatedor, por ca- beça.....	4,64%
5 - permanência de suínos nos chiqueiros, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 544 de 01 de setembro de 1.956, por 10 (dez) dias, por cabeça.....	1,17%
6 - superior a des (10) dias e até quinze (15) dias, mais 6,00(seis cruzeiros) por dia e por cabeça.....	